



CONTRATO DE AVENÇA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, no gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, perante mim, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, [REDACTED], designado oficial público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**, pessoa coletiva número 506874320, com sede na praça do Município, em Valpaços, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO JOAQUIM DE MEDEIROS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, adiante designado por primeiro outorgante;-----

SEGUNDO: **PAULO JORGE ARAÚJO MAIA**, nascido a [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até 25/06/2031, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente [REDACTED], adiante designado por segundo outorgante;-----

--- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho datado de 24 de janeiro de 2024, adjudicou ao segundo outorgante, na sequência de ajuste direto a prestação de serviços em regime de avença e que consiste em assegurar funções de animador sociocultural no âmbito do Projeto "Afetos" e projeto "Férias em Grande" do Município de Valpaços, designadamente, promoção e integração social, promoção e desenvolvimento sociocultural de grupos ou comunidades, bem como o desenvolvimento de atividades de carácter cultural e educativo de forma a estimular grupos ou comunidades para participarem no desenvolvimento do seu próprio meio, em conformidade com o caderno de encargos devidamente aprovado e nos termos da proposta apresentada pelo segundo outorgante, tendo para o efeito sido aprovada a minuta do contrato, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se arquivam.-----

Nesta conformidade com ele - segundo outorgante - contrata o mesmo, subordinado às seguintes cláusulas:-----

1.ª

O primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, contrata em regime de avença a prestação de serviços do segundo outorgante, que se obriga a prestá-los.

2.ª

O serviço a prestar pelo segundo outorgante consiste em assegurar funções de animador sociocultural no âmbito do Projeto "Afetos" e projeto "Férias em Grande" do Município de Valpaços, designadamente, promoção e integração social, promoção e desenvolvimento sociocultural de grupos ou comunidades,



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

bem como o desenvolvimento de atividades de carácter cultural e educativo de forma a estimular grupos ou comunidades para participarem no desenvolvimento do seu próprio meio.

3.ª

Pela prestação dos seus serviços, o segundo outorgante perceberá a remuneração de €9.020,00 (nove mil e vinte euros), sem IVA incluído, sendo repartida da seguinte forma:

- 1.ª prestação – fevereiro de 2024 – valor 820,00 €;
- 2.ª prestação – março de 2024 – valor 820,00 €;
- 3.ª prestação – abril de 2024 – valor 820,00 €;
- 4.ª prestação – maio de 2024 – valor 820,00 €;
- 5.ª prestação – junho de 2024 – valor 820,00 €;
- 6.ª prestação – julho de 2024 – valor 820,00 €;
- 7.ª prestação – agosto de 2024 – valor 820,00 €;
- 8.ª prestação – setembro de 2024 – valor 820,00 €;
- 9.ª prestação – outubro de 2024 – valor 820,00 €;
- 10.ª prestação – novembro de 2024 – valor 820,00€;
- 11.ª prestação – dezembro de 2024 – valor 820,00€.

4.ª

O presente contrato tem início no dia 01 de fevereiro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024, podendo cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, nos termos do artigo 10.º, n.º 2 alínea b) da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5.ª

Este contrato não confere ao segundo outorgante a qualidade de agente, o qual prestará os seus serviços sem subordinação hierárquica.

6.ª

1- A despesa inerente ao presente contrato encontra previsão no Orçamento Municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 010107, tendo sido atribuído o número de compromisso 2024/229.-----

2- Existe fundo disponível para o compromisso assumido, tendo para o efeito sido atribuído o número 547 do diário dos fundos disponíveis, conforme informação do Departamento de Finanças e Património, que se arquiva.-----

3 – Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e do n.º 1 do artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato *in casu* [REDACTED]-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CONTRIBUINTE N.º 506 974 320

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida 19/01/2024, que se arquiva.-----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por uma declaração emitida em 28/09/2023, que se arquiva.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições exaradas.-----

Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes e por, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, na qualidade de oficial público. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 29 de janeiro de 2024.

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____

O Oficial Público: _____